

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SANITÁRIA E INDUSTRIAL É DISCUTIDO DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL



O Projeto tem como finalidade estabelecer as normas de inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, produzidos em nosso Município e destinados ao consumo dentro de sua área geográfica.

Página 02

SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PODEM SER VISTAS PELO CIDADÃO ATRAVÉS DA INTERNET

Página 02

FIQUE POR DENTRO – É LEI

A Lei nº 5.715, de 28 de abril de 2015, proíbe a colocação de panfletos publicitários, folders e similares em veículos estacionados nas ruas e avenidas do Município.

Página 02

PODER LEGISLATIVO CONVIDA PARA SESSÃO FESTIVA DE ENTREGA DO DIPLOMA MULHER CIDADÃ “PROFª ÊDALÚCIA”

Página 04

DÚVIDAS SOBRE COMO AGENDAR ONLINE A EMISSÃO DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE?

Página 04

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Página 03

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC é um órgão do Poder Legislativo lafaietense que tem por objetivo a proteção, a defesa e a orientação dos cidadãos, a divulgação dos seus direitos e a promoção da educação para a cidadania no Município de Conselheiro Lafaiete.

Isso é feito por meio da prestação de diversos serviços de atendimento e orientação aos cidadãos, como a Ouvidoria Pública do Legislativo, o Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor – Sedecon, a confecção de currículos e a emissão de documentos (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Nacional de Saúde).

O CAC funciona no térreo da Câmara Municipal e, além do atendimento presencial, os cidadãos podem falar com o CAC gratuitamente por meio do telefone 0800 139 8100 ou utilizando a Internet, seja por e-mail ou através das Redes Sociais.

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SANITÁRIA E INDUSTRIAL É DISCUTIDO DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal realizou no dia 02 de março Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 078-E-2015, que “Institui o Serviço de Inspeção Municipal Sanitária e industrial dos produtos de origem animal – S.I.M em Conselheiro Lafaiete e dá outras providências”. O Projeto tem como finalidade estabelecer as normas de inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, produzidos em nosso Município e destinados ao consumo dentro de sua área geográfica.

De acordo com o Projeto, conforme determina seu artigo 3º, serão objetivos da dessa fiscalização: I – orientar de modo geral todos os procedimentos possíveis para o desenvolvimento do setor; II – instruir e orientar melhorias nas instalações; III – incentivar a melhoria da qualidade dos produtos; IV - proteger a saúde do consumidor e V – estimular o aumento da produção. Estarão sujeitos à inspeção os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas, o pescado, o leite, ovo e o mel e a cera, bem como todos os derivados desses produtos.

A Audiência foi uma oportunidade de discutir o Projeto de Lei nº 087-E-2015 com a sociedade, objetivando aprimorá-lo no que for necessário, já que o mesmo ainda ficará por mais trinta dias à disposição para apresentação de emendas.

Participaram da Audiência compondo a Mesa Diretora dos trabalhos: representantes do Ministério Público, do Executivo Municipal, do Instituto Mineiro de Agropecuária –IMA, os Presidentes do Sindicato dos Produtores Rurais e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; o Proprietário da Empresa E.R. Frigorífico Silva Ltda, o Engenheiro Agrônomo da Emater; e o Gerente de Agropecuária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A Audiência contou com grande participação da população e ressaltou a importância desse Projeto para o controle da qualidade higiênico e sanitária, além de garantir a segurança dos produtos comercializados e consumidos em nosso Município.

FIQUE POR DENTRO – É LEI

A Lei Municipal nº 5.715, de 28 de abril de 2015, é decorrente do Projeto de Lei nº 090/2015, de autoria do Legislativo, e proíbe a colocação de panfletos publicitários, folders, calendários e similares em veículos estacionados nas ruas e avenidas do Município de Conselheiro Lafaiete sem a autorização do proprietário.

Aquele que descumprir o disposto na Lei no 5.715 ficará sujeito à multa de 5 Unidades Fiscais do Município – UFMs (correspondendo cada UFM a R\$ 100,14) e, no caso de impossibilidade de identificação da Empresa responsável pela distribuição, responderá pela infração a empresa referida na publicidade do panfleto. A Lei foi encaminhada a todas as agências de publicidade do Município e encontra-se disponível na íntegra no site da Câmara Municipal.

DÚVIDAS SOBRE COMO AGENDAR ONLINE A EMISSÃO DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE?

Vamos explicar como o sistema do agendamento se comporta. Acreditamos que isso pode ajudar, caso você esteja com dificuldades. As vagas são abertas para atendimento 3 dias depois. Por exemplo, no domingo são abertas as vagas para atendimento na quarta-feira. Já na quarta não são abertas novas vagas, já que o terceiro dia depois é o sábado e nele não funcionamos. É preciso ficar atento a isso.

Há outra informação importante. As vagas começam a ser abertas às 8 horas, mas não são disponibilizadas todas ao mesmo tempo. Isso acontece aos poucos, ao longo do dia e de forma aleatória. O ideal é acessar o site do agendamento (www.mg.gov.br/agendamento) mais cedo e, não encontrando vaga de imediato, manter a conexão e atualizar o site em intervalos regulares.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

Vice-Presidente: Washington Fernando Bandeira

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 010/2016**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **POSTO ELOHIM LTDA. - EPP**, com sede na Rua Barão de Pouso Alegre, nº 701, Bairro São Dimas, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.708.132/0002-16, neste ato representada por Gilvane Justino de Assis, portador do CPF nº 034.400.026-59 e do Documento de Identidade nº MG – 10.267.076, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 013/2016. Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor estimado: R\$ 7.181,50 (sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 011/2016**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 520.529.406-00, domiciliada e residente na Rua Irmã Rita Teles, nº 50, Bairro Museu, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 004/2016. Objeto: prestação de serviços de copeiragem/garçonete, a ser prestado sempre que necessário, durante os períodos de fornecimento de lanches ao pessoal da Câmara Municipal, a partir das 8h ou das 14h, conforme a necessidade, bem como durante as sessões plenárias, reuniões e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal, conforme cronograma e programação definida pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal. Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Dotação: 3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 012/2016**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, representada pelo seu representante legal, Senhor Sílvio Henrique Baptista Ferreira, portador do Documento de Identidade nº 11.495.104, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 048.839.458-98, com sede na Rua Padre Matias, nº 60, Bairro Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36035-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.291.912/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 069/2015. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para as servidoras da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 1º de março de 2016 a 30 de abril de 2016. Valor estimado: R\$ 1.772,60 (mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PORTARIA Nº 006/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 166 da Lei Municipal nº 293, de 11 junho de 1956;
CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANNA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente Parlamentar, nível V, Padrão “C”, licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - O período de afastamento inicia-se em 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES
LOUREIRO

- Presidente da Câmara -

SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PODEM SER VISTAS PELO CIDADÃO ATRAVÉS DA INTERNET

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, visando garantir mais plenamente a transparência de suas atividades, disponibiliza na internet as gravações em vídeo de suas sessões plenárias, inclusive as sessões solenes, as sessões do programa “Câmara itinerante” e as audiências públicas.

Para visualizá-las, basta acessar o canal do YouTube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”, ou por meio do link existente na página principal do site www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br. Não deixe de aproveitar esta oportunidade de acompanhar as atividades legislativas do Plenário da Câmara.



AÇÕES DO DIA A DIA QUE PODEM EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, DA CHIKUNGUNYA E DA ZIKA

Não deixe acúmulo de água. A água da chuva pode se acumular em garrafas, pneus, ou qualquer outro reservatório. Após os períodos de chuva, verifique se não ficou água acumulada em algum local.

Ponha areia nos vasos das plantas. Em vez de usar água para as plantas, use areia ou pó de café nos pires dos vasos e, então, coloque água. A água contida é suficiente para manter as plantas vivas, mas sem ser um ponto de depósito dos ovos do mosquito da dengue.

Cuidado com a caixa d'água. A caixa d'água é um excelente reservatório para os ovos da dengue. Mantenha-a sempre fechada e a limpe frequentemente com produtos especializados para a limpeza de caixas. Isso também vale para poços, cisternas e caçambas que se acumulam água.

Remova folhas e galhos das calhas. Esses objetos, assim como outros (flores, pedaços de garrafa, etc) impedem que água escoe e então, se acumula. Verifique semanalmente o estado de calhas, canos e ralos.

Mantenha latas e garrafas emborcadas para baixo. Isso evita que a água da chuva se acumule e fique parada por muito tempo. O ideal é jogar garrafas, latas e latões fora ou não deixá-los expostos.

Preste atenção ao lixo. Muitas pessoas pensam que os lixos, por acumular água suja, não apresentam perigo à dengue. Mas a verdade é que se há água acumulada, há a possibilidade de reprodução do mosquito. Para isso, vede os sacos de lixo e não os deixe expostos.

O Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, convida para a Sessão Festiva de entrega do Diploma Mulher Cidadã “Prof.ª Éda Lúcia”, destinado a homenagear as mulheres que prestam relevantes serviços à municipalidade nas diferentes áreas de atuação.

17 de março de 2016 (quinta-feira)

19h45

Centro Cultural da Escola Estadual “Narciso de Queirós”

Rua Barão de Suassui, 231 – Santa Efigênia

